



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,**  
**URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei 5.648/2024 e das Emendas Impositivas nº 001 ao nº 122/2024.

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	16/10/2024
Data para emitir parecer:	

Prazos para emitir Parecer	21/11/2024
----------------------------	------------

Ementa:

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2025.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Elísio Sgrott, em 21 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Elísio Sgrott  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

O Projeto em análise visa Estimar a Receita e fixar a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2025.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 15/10/2024, portanto dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de outubro, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, foi distribuído cópia do projeto, por e-mail, com os anexos, aos Vereadores, sendo o Projeto encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização para instrução, devendo a Comissão proceder à análise de



inconsistência técnica ou ausência de documentação exigida em lei, exarando parecer preliminar no prazo de 10(dez) dias do recebimento da matéria.

Em 16/10/2024, a Comissão de Finanças e Orçamento apresentou a Agenda de Instrução do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, sendo esta encaminhada aos Vereadores na mesma data.

Na Sessão Ordinária do dia 21 de outubro, foi realizada a leitura do PL em comento para a devida publicidade externa.

Em 24/10/2024, em reunião realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento está exarou parecer preliminar, onde foram analisadas possíveis inconsistências técnica e documental ao projeto encaminhado pelo Executivo, sendo dada a ciência do Parecer à Mesa Diretora.

Em 06/11/2024, encerrou-se o prazo para manifestação de interesse na apresentação de Emendas Impositivas individuais de Vereadores e de bancada, tendo todos (Vereadores e bancadas) apresentado a manifestação dentro do prazo estipulado na agenda de instruções do Projeto.

Em 07/11/2024, a Comissão de Finanças e Orçamento promoveu Audiência Pública que contou com a participação de representantes do Poder Executivo, para melhor instrução da matéria.

Do dia 08/11/2024 ao dia 13/11/2024 foram recebidas as Emendas Impositivas Individuais e de Bancada. O prazo foi prorrogado até dia 14/11/2024.

É sucinto o relatório.

## II – Análise

Nos termos do Art. 77 do Regimento Interno compete a esta Comissão, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso de: Propostas orçamentárias (Inciso III do Art. 77 do RI).

O referido Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei nº 5.648– LOA/2025 – Lei Orçamentária Anual quanto ao aspecto técnico/legislativo.

Apresentado no prazo determinado pelo art. 131, § 1º da LOM, a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ainda, que o Projeto atende todos os aspectos legais, constantes na Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

O Poder Executivo estimou o Orçamento Geral do Município de Imbituba, para o exercício financeiro do exercício de 2025 em R\$ 384.801.234,00 (trezentos e oitenta



e quatro milhões, oitocentos e um mil, e duzentos e trinta e quatro reais).

Ainda, que o orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 327.112.361,00 (trezentos e vinte e sete milhões, duzentos e doze mil e trezentos e sessenta e um reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 14.650.000,00 (catorze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), em R\$ 243.878.783,51 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal, em R\$ 28.100.500,00 (vinte e oito milhões, cem mil e quinhentos reais) o orçamento do SAMAE de Imbituba, e em R\$ 68.523.577,49 (sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte e ter mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) as Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Assistência Social, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Saúde, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Saneamento, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Trânsito, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Prevenção de Drogas, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Habitação, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Cultura.

### **LOA 2025 e as adequações à LDO 2025 e ao PPA 2022-2025**

Em seu artigo 28, o Projeto em comento ajusta os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 que se fizerem necessários em função dos valores consignados nos Anexos do PL 5.648/2024, que porventura vierem a ser alterados.

### **Da audiência Pública**

Em 07 de novembro de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento realizou Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que " Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.", a fim de assegurar a transparência fiscal e a participação popular necessária, preconizada na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, §1º, inciso I).

A Audiência Pública contou com a participação do Contador do Executivo Municipal responsável pela elaboração do PL 5.648/2024, Senhor George Willian dos Santos, de Vereadores, servidores do Executivo e Legislativo e munícipes.

A audiência pública foi realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo da Audiência Pública pelos canais da Câmara de Imbituba na internet.

Não foram apresentadas sugestões do público para o orçamento de 2025 na



Audiência Pública.

**Das Emenda Impositivas:**

O recebimento das emendas está condicionado à constitucionalidade, legalidade e adequação regimental, nos termos do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal e Emendas à Constituição 86, 100 e 126.

A adequação regimental atende os requisitos de conteúdo, técnica legislativa e tempestividade.

O prazo para apresentação de emendas, incluindo as Emendas Impositivas Individuais de Vereadores e de bancada transcorreu de 08/11/2024 até 14/11/2024.

No período foram apresentadas **122** Emendas Impositivas, todas apresentadas dentro do prazo estabelecido, sendo **31** de origem das Bancadas da Câmara e **91** de iniciativa de vereadores.

Em análise preliminar das Emendas Impositivas, foram analisadas além da tempestividade, os seguintes quesitos: Valor Total Emenda Individual e de bancada, ou seja, se cada vereador ou bancada apresentou Emendas dentro do valor estimado individual e se observou o percentual mínimo (50%) em ações voltadas à saúde; Indicação do Beneficiário; Descrição completa do Objeto; Razoabilidade do Valor proposto para atendimento do objeto; e Adequação ao PPA 2022-2025 e LDO 2025.

Em relação ao Valor Total das Emendas apresentadas pelos Vereadores e bancadas, todos os Vereadores e bancadas cumpriram o valor limite definido para apresentação de Emendas Impositivas.

**Análise do Quadro de Emendas Impositivas - LOA 2025**

	Valor LOA - Reserva Contingência	Valor Utilizado	Diferença
Vereadores 2%	5634740,32	5633077,20	1663,12
Bancada 1% RCL	2817370,16	2816649,36	720,80
	8452110,48	8449726,56	2383,92

O quadro atualizado detalha os valores estabelecidos no Projeto da LOA para as Emendas Impositivas, o qual foi consignado em Reserva de Contingência, os valores Utilizados ou apresentados através das Emendas (Individuais e de Bancadas) e as diferenças entre esses valores. A seguir, a análise dos dados apresentados:

**Emendas Impositivas dos Vereadores (2% do total da Receita Corrente Líquida - RCL)**

- Valor previsto na LOA: R\$ 5.634.740,32



Tanto nas emendas impositivas das bancadas quanto nas emendas individuais dos vereadores, foram destinados recursos superiores ao mínimo de 50% estabelecido nas ações voltadas para a área da saúde, atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Em relação à Indicação dos Beneficiários das Emendas, todas atenderam à descrição completa do beneficiário.

Em relação ao valor proposto por cada Emenda, não foram apresentados orçamentos/plano de aplicação/projetos, tornando impossível a análise do quesito pela Comissão de Finanças e Orçamento, ficando à cargo dos órgãos de execução do Executivo Municipal a análise deste quesito.

Todas as Emendas foram consideradas adequadas ao PPA 2022-2025 e LDO 2025.

Dentre as emendas apresentadas, as emendas 096 e 097, que previam reformas em sedes de associações, não puderam ser analisadas de forma conclusiva devido à falta de informações relativas aos termos de cessão de imóveis entre a Prefeitura e a associação Freguesia de Mirim. Importante destacar que na área da Cultura não existe dotação criada para a transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos no PPA, LDO 2025, visando reformas de espaços/sede. Por essa razão, o proponente destinou os recursos para que a própria Prefeitura realizasse as reformas. Para essas Emendas, recomenda-se que os órgãos competentes analisem a legalidade destas Emendas, encaminhando Justificativas de Impedimentos, caso necessário.

#### Da Participação do Executivo na Análise das Emendas:

No processo de análise das Emendas Impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 5.648/2024 (LOA 2025), é relevante destacar que a Comissão de Finanças e Orçamento realizou reuniões com servidores da Contabilidade Municipal, com o objetivo de contar com o suporte técnico especializado na revisão das emendas. Durante essas reuniões, foram identificadas inconsistências relacionadas à codificação das emendas, no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 e ao próprio Projeto de Lei nº 5.648/2024.

Essas inconsistências foram prontamente corrigidas pela Comissão, uma vez que não afetavam o mérito ou o objeto das emendas apresentadas.

#### **Conclusão:**

Em relação à tramitação do Projeto de Lei nº 5.648/2024, a Comissão de Finanças e Orçamento não identificou impedimentos legais ou regimentais que obstassem sua regular tramitação. As emendas apresentadas foram devidamente analisadas, sendo consideradas adequadas, com exceção das mencionadas relacionadas a reformas



- Valor efetivamente utilizado: R\$ 5.633.077,20
- Diferença: R\$ 1.663,12 (saldo não utilizado)

**Análise:**

O valor destinado às emendas impositivas dos vereadores foi de R\$ 5.634.740,32. No entanto, o valor efetivamente utilizado foi de R\$ 5.633.077,20, o que resultou em uma diferença positiva de R\$ 1.663,12.

Isso significa que os vereadores não utilizaram a totalidade do valor que lhes foi destinado para emendas impositivas, deixando um saldo não utilizado de R\$ 1.663,12. Esse valor pode ser explicável por uma subutilização das emendas propostas ou ajustes realizados ao longo do processo de alocação, mas, no geral, não é um valor significativo quando comparado ao total previsto.

**Emendas Impositivas de Bancada (1% da RCL)**

- Valor previsto na LOA: R\$ 2.817.370,16
- Valor efetivamente utilizado: R\$ 2.816.649,36
- Diferença: R\$ 720,80 (saldo não utilizado)

**Análise:**

O valor destinado às emendas impositivas de bancada foi de R\$ 2.817.370,16. O valor efetivamente utilizado foi de R\$ 2.816.649,36, resultando em uma diferença de R\$ 720,80, que também representa um saldo não utilizado.

A diferença é pequena e pode ser atribuída a ajustes nas alocações feitas pelas bancadas, refletindo ajustes nas propostas de emendas. Embora esse saldo não tenha sido utilizado, o valor é dentro do esperado e não representa um desvio significativo.

**Total Geral das Emendas Impositivas (Vereadores + Bancadas)**

- Valor total previsto: R\$ 8.452.110,48
- Valor total efetivamente utilizado: R\$ 8.449.726,56
- Diferença: R\$ 2.383,92 (saldo não utilizado)

O valor total destinado para as emendas impositivas dos vereadores e das bancadas foi de R\$ 8.452.110,48, enquanto o valor efetivamente utilizado foi de R\$ 8.449.726,56, resultando em uma diferença total de **R\$ 2.383,92**.

**Da observância do percentual mínimo (50%) em ações voltadas à saúde:**



de sedes de associações, cuja viabilidade não pôde ser confirmada.

Por fim, importante destacar que, após a aprovação do Projeto de Lei nº 5.648-2024, as Emendas Impositivas aprovadas serão submetidas à análise do Poder Executivo Municipal, nos termos da LDO 2025, Lei Orgânica Municipal e art. 19 do PL 5.648/2024, para verificação dos impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas, sendo que, em até 90 (noventa) dias após a publicação da lei decorrente da aprovação do PL 5.648/2024, o Poder Executivo enviará à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Imbituba as justificativas do impedimento.

Diante disso, a Comissão de Finanças e Orçamento é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 5.648/2024, com as alterações propostas pelas Emendas Impositivas.

Vale ressaltar que o mérito das Emendas Impositivas será devidamente avaliado pelo plenário no momento da deliberação das mesmas.

\_\_\_\_\_  
Relator

### III – Voto

Em face do exposto, voto pela tramitação e aprovação do Projeto nº 5.648/2024 com redação alterada pela Emendas impositivas 01 a 122.

\_\_\_\_\_  
Elísio Sgrott  
Relator

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:**

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 21 de novembro de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.648/2024 com as Emendas Impositivas 001 a 122, analisando os aspectos referentes ao orçamento e finanças.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Elísio Sgrott  
Presidente / Relator

\_\_\_\_\_  
Matheus Paladini Pereira  
Membro

